



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 001/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº. 2.875/94**, através da **Chefia de Gabinete**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
02 (substituição temporária)	Médico Veterinário	CBEA Centro de Bem Estar Animal	R\$ 2.336,85	Graduação em Medicina Veterinária (com capacitação para cirurgia em animais de pequeno porte) e CRMV-MG	3h	15h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

2.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da solicitante.

2.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

2.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Chefia de Gabinete.

2.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br

2.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

4 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 1 Os contratos terão duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses e rescindidos antes desses prazos, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 2.875/94**.

5 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 5.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 5.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 5.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
 - 5.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - 5.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
 - 5.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - 5.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
 - 5.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
 - 5.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;
 - 5.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 5.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
 - 5.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;
- 5.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;
- 5.7 Apresentar uma foto 3x4 recente;
- 5.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional CRMV-MG definitivo, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- 5.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 5.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **08h00min do dia 18/12//2021 às 23h59min do dia 20/12/2021, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 6.2 Documento de identificação com foto, Carteira de identidade profissional (CRMV-MG) e Diploma;
 - 6.3 Estar regularizado com o conselho de classe (CRMV-MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
 - 6.4 Anexar, caso possua, documento que comprove experiência profissional na área de, no mínimo, 06 (seis) meses;
 - 6.5 Anexar, caso possua, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/pós-graduação na área (carga horária mínima de 360 h) (Máximo de 02 certificados)
 - 6.6 Anexar, caso possua, Certificado de Curso de extensão na área que comprove conhecimento em avaliação clínica, procedimentos cirúrgicos, eutanásia de animais e prescrição, tratamento e administração de fármacos (carga horária mínima 30 horas).
- 6.6 Somente serão avaliados os documentos anexados no ato da inscrição.**

7 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária citada no item 1, de segunda a sexta-feira.

7.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:

Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

8.1 MÉDICO VETERINÁRIO

8.1.1 Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade;

8.1.2 Realizar cirurgias em animais de pequeno porte.

9 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

9.2 Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Experiência Profissional na área de, no mínimo 6 (seis) meses.	5 Pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/pós-graduação na área (carga horária mínima de 360 h) (Máximo de 02 certificados)	3 Pontos
Certificado de Curso de extensão na área que comprove conhecimento em avaliação clínica, procedimentos cirúrgicos, eutanásia de animais e prescrição, tratamento e administração de fármacos (carga horária mínima 30 horas) (Máximo de 03 certificados)	1 Ponto
TOTAL	14 pontos

9.2.1 Serão selecionados os currículos que obtiverem, no mínimo 5 (cinco) pontos.

9.2.2 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez.

9.2.3 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

9.2.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.



10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

10.1.1 Maior tempo de experiência na área;

10.1.2 Maior número de cursos de especialização;

10.1.3 Maior número de cursos de extensão;

10.1.4 Candidato de maior idade.

11 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 O resultado será divulgado no site da prefeitura no dia **27/12/2021**.

11.2 O resultado final, caso haja interposição de recurso, será divulgado no site da prefeitura no dia **29/12/2021**.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, das 08h00 às 12h00, **na Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Rua Carijós, 45 – Centro**.

12.1.2 Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2021.

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas